

HANNAH ARENDT: a mulher na política e a responsabilidade pelo mundo

KURZ¹⁷, Stefanie Gruppelli

Resumo:

A participação feminina na política, quando comparada com a masculina, é reduzida, e por isso a reflexão sobre o papel da mulher na política é urgente quando queremos pensar a vivência em uma comunidade humana mais digna. Ao debater questões sobre a mulher na política, é inevitável trazer Hannah Arendt (1906 - 1975) ao debate. A mulher possui um papel a cumprir na esfera privada: está socialmente assumido que ela possui direitos e deveres nessa esfera. A questão que fica é: teria ela capacidade de os deter também na esfera público-política? Ela é um ser humano, com responsabilidades nas esferas privada e social, é racional e escolhe suas ações, e, portanto, é responsável por suas escolhas e pelo mundo delas oriundo.

Palavras-Chave: Hannah Arendt; Mulher; Política; Responsabilidade.

Introdução

A participação da mulher na vida público-política, quando em comparação com a do homem, ainda é pequena. Por isso, os debates sobre esse tema se tornam imprescindíveis para uma sociedade mais humana, que valoriza e potencializa o diálogo plural, com opiniões variadas, que buscam soluções mais satisfatórias para os anseios da comunidade. A mulher, na maioria das vezes, é multifunções: mãe, esposa, trabalhadora, mas também precisa ser cidadã não apenas votando: ela deve poder ser votada e participar da elaboração das soluções¹⁸. Além disso, ela deve assumir esse lugar como seu também e se sentir responsável por ele. Segundo Arendt,¹⁹ a mulher deve inserir-se como ser humano nas questões público-políticas,

¹⁷ Mestranda em Filosofia no PPG-Fil da UFPel sob a orientação da Prof.ª Dr.ª Sônia Maria Schio. Bolsista da CAPES. Componente do GEHAr – grupo de estudos Hannah Arendt da UFPel. Email: stefaniegruppellikurz@gmail.com.

¹⁸ Alguns espaços estão sendo abertos. Por exemplo, o fato de Lula ter escalado Gleisi para dar início ao processo de transição do governo (CNN, 2022). O oposto ocorre no Afeganistão, onde as mulheres tentam resistir à retirada de seus direitos (CAPIRE, 2021).

¹⁹ Em 1932, Arendt escreveu uma resenha, do livro *Das Frauenproblem in der Gegenwart (O problema da mulher na atualidade)* de Alice Rühle-Gerstel, intitulada *Sobre a emancipação das mulheres*. Na resenha, Arendt discorre sobre pontos-chaves do livro, como a emancipação da mulher na vida pública e as limitações enfrentadas pela mulher. No texto, Arendt aponta que o movimento feminista só alcança a frente política como um grupo incapaz de expressar metas concretas, isso porque um movimento que é em favor apenas de mulheres se torna abstrato; e isso acontece com qualquer movimento em prol de apenas um grupo, uma vez que Arendt defende a

elencando pautas, compreendendo e interagindo nas situações da esfera política. O trabalho, a vida biológica e sua relação com o marido, filhos, deverão ser tratados cada um em seu *topos* definido: esfera privada ou pré-política²⁰ do trabalho, por exemplo.

Considerando que, para Arendt, na política não existe distinção entre homens e mulheres; ricos ou pobres etc. (condição humana de igualdade) e que é por meio da participação na política que alguém se torna cidadão, pode-se perceber que a mulher deve inserir-se na política enquanto cidadã. Se ela é capaz de assumir responsabilidades na esfera privada ou outra, então ela também é capaz na esfera público-política.

Segundo Lafer (2018), a cidadania é o direito a ter direitos, uma vez que a cidadania é pressuposto da igualdade no espaço público, já que todos os direitos são construídos em uma comunidade política. Assim, quando a mulher participa da política, ela torna-se cidadã, e portanto alguém com direito a ter direitos.

Ora, a mulher, como ser racional, que assume responsabilidades na esfera privada, é capaz de pensar, de julgar, escolher e agir tanto quanto qualquer outro ser humano na esfera público-política, e portanto pode e deve assumir seu papel de cidadã. A responsabilidade pelo mundo da mulher não é inferior, ou inexistente, nem mesmo superior em relação à do homem, uma vez que ambos são capazes das faculdades do espírito (pensar, querer e julgar).

O pensamento político de Hannah Arendt

Em *A condição Humana*, Arendt afirma que a vida ativa é o momento em que o *eu* se volta ao mundo. E é neste em que ocorre a ação: o lugar do encontro dos humanos para resolver as questões em comum, isto é, na esfera público-política. Nesta, são tratados os assuntos humanos. E esses “assuntos” são os de interesses de todos (lixo, poluição etc.), não privados, do indivíduo, da família, do trabalho

manutenção das esferas (privada, pré-política e política) a fim de não misturá-las, proporcionando o melhor desempenho possível de cada uma (as esferas são melhor explicadas na nota de rodapé 4).

²⁰ Em *A condição humana*, Arendt fundamenta três esferas. A esfera privada é onde ocorre a satisfação das necessidades pessoais, como aquelas que dizem respeito à conservação da vida, e o princípio que orienta essa esfera é a necessidade. A esfera público-política é o local onde os iguais se relacionam, e o princípio orientador da vida pública é a liberdade. Para ser livre é preciso não ser responsável pelas necessidades da vida privada - a liberdade para ser livre. A partir da Modernidade (séc. XVII) surgiu outra esfera: a social. Aqui o privado se torna central e os temas realmente políticos são menosprezados. Para Arendt, é importante haver a manutenção das esferas, preservando a integridade de cada uma delas.

(dívidas por consumo excessivo; uso do cargo para conseguir benefícios, por exemplo), embora estes possam, em determinadas situações, se tornarem problemas políticos carentes de solução (quando uma empresa solta poluentes no ar ou na água, prejudicando a vida dos moradores vizinhos, entre outras inúmeras possibilidades).

A vida ativa é composta pelo labor, que ocorre na esfera privada, suprindo a condição humana da vida biológica. Também é composta pelo trabalho (*work*) e a escola na esfera pré-política, momento da fabricação, construção do lar humano (mundo humano, condição humana da mundaneidade) em meio à natureza (*physis*). E há a ação, na esfera público-política, local para ouvir, falar, concordar etc. . É onde as opiniões são valorizadas, podendo ser expostas, debatidas, questionadas, até persuadir, ou não, os outros. Arendt coloca a ação como a atividade humana mais importante na política. Os seres humanos são agentes, isto é, que engendram ações e não somente se comportam, e, assim, se posicionam politicamente.

A ação, única atividade que se exerce diretamente entre os homens, sem a mediação das coisas ou da matéria, corresponde à condição humana da pluralidade, ao fato de que homens, e não o Homem, vivem na Terra e habitam o mundo. (...) A ação seria um luxo desnecessário, uma caprichosa interferência com as leis gerais do comportamento, se os homens fossem repetições interminavelmente reproduzíveis do mesmo modelo, todas dotadas da mesma natureza e essência, tão previsível quanto a natureza ou essência de qualquer outra coisa. (ARENDR, 2007, p. 15 - 16)

Hannah Arendt (2002), na obra *O que é Política?*, escreve que é comum as pessoas julgarem que a política existe e sempre existiu em toda parte, recorrendo a definição aristotélica do homem como um ser político. No entanto, aponta a filósofa, isto é um equívoco, já que Aristóteles não acreditava que todos os homens fossem políticos - por exemplo, estavam excluídos os escravos, os bárbaros, estrangeiros. Ou seja, política não é algo natural e não está em toda parte: ela existiu para os gregos apenas na Grécia em um curto espaço de tempo.

O que distingue o convívio dos homens na pólis de todas as outras formas de convívio humano que eram bem conhecidas dos gregos, era a liberdade. Mas isso não significa entender-se aqui a coisa política ou a política justamente como um meio para possibilitar aos homens a liberdade, uma vida livre. Ser-livre e viver-numa-pólis era, num certo sentido, a mesma e única coisa (ARENDR, 2002, p. 47).

A política, na acepção de Aristóteles, é um objetivo, não um meio. A política está centrada em torno da liberdade, e essa liberdade é entendida como não ser dominado e não dominar. Por isso ela só pode ser produzida por muitos enquanto cada qual se move entre iguais, e se não forem iguais, então não existe liberdade (ARENDR, 2002). Por isso que “o sentido da política é a liberdade” (ARENDR, 2002, p. 31).

O sentido da coisa política aqui, mas não seu objetivo, é os homens terem relações entre si em liberdade, para além da força, da coação e do domínio. Iguais com iguais que só em caso de necessidade, ou seja, em tempos de guerra, davam ordens e obedeciam aos outros; porém, exceto isso, regulamentavam todos os assuntos por meio da conversa mútua e do convencimento recíproco (ARENDR, 2002, p. 48).

Cada ser humano é singular, e se não fosse assim, não seria necessária a valorização que a ação confere à pluralidade humana, ou seja, sem a diversidade humana não haveria a necessidade de debates, de múltiplas opiniões e, portanto, política: seriam iguais e pensariam da mesma maneira. No espaço público-político há a liberdade de expressão e de opinião²¹: as pessoas agem e falam como querem, desde que se responsabilizem pelo que dizem e fazem.²²

É exercendo a liberdade no espaço público-político, participando dos debates e das decisões, que o ser humano se torna cidadão, ou seja, exerce a própria humanidade por meio da política. Ser cidadão é estar em contato com o mundo e ter interesse em seus assuntos, vivendo em pluralidade entre os homens, e em igualdade política, resguardada pela lei (SCHIO, 2012)²³. Os indivíduos nascem iguais biologicamente, mas a igualdade política deve ser elaborada e preservada por meio

²¹ A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) contém o artigo 19 com o seguinte teor: “todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão”.

²² Por exemplo, pode-se citar o “crime de responsabilidade” de funcionários públicos no desempenho do cargo (SENADO NOTÍCIAS, s.d.).

²³ A Constituição Federal de 1988 dispõe em seu artigo 5º, *caput*, sobre o princípio constitucional da igualdade, perante a lei, nos seguintes termos: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (EC no 45/2004)

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; (...).” (BRASIL, 2016, p. 13)

da política, explicitada em leis e garantida pelas instituições (como o Ministério Público Federal, entre outras).

Além da vida ativa, segundo Arendt, há a vida contemplativa, aquela que também ocorre no interior do humano, como o labor, mas que possui outras funções. O pensar, o querer e o julgar são aqueles que compõem a vida contemplativa.

Em *A vida do espírito*, obra escrita no final de sua vida, Arendt analisa as atividades do espírito - pensar, querer e julgar²⁴, que é a mais importante para a política porque orienta o humano no mundo. Segundo Arendt, a mente humana também conserva certa pluralidade, uma vez que ao pensar, no diálogo do *eu consigo mesmo*, cada um torna-se “dois-em-um”. O pensar é especulativo e sua tarefa é investigar o significado das coisas, e é diferente do conhecimento, que busca a verdade. A não capacidade de pensar é um problema político: dela pode resultar o não questionamento das normas, leis, regras de conduta, ordens etc. (o exemplo é Eichmann, o funcionário Nazista)²⁵. O pensar interfere na política ao ser responsável por questionar o significado das ações políticas. Com relação ao querer, Arendt entendia a capacidade humana de agir livremente, considerando a vontade, enquanto espontaneidade, como fonte da ação. Ela é responsável pela capacidade de dar início a um novo processo.

O julgar político, segundo Arendt, é aperfeiçoado pelo juízo reflexivo de Kant, exposto na *Crítica do Juízo* (§ 40). Arendt (2000) aponta que o *sensus communis*²⁶, uma espécie de sexto sentido que sustenta nos indivíduos da comunidade sentimentos em comum, é imprescindível, assim como o comparar o próprio juízo com o possível juízo de outros, isto é, “colocar-se no lugar do outro” (mentalidade alargada), é o modo de alcançar a flexibilização do espírito. O pensar alargado permite obter uma espécie de ponto de vista geral, isto é, certa imparcialidade, e a partir daí oportuniza considerar e refletir sobre os assuntos humanos.

²⁴Hannah Arendt (infelizmente) faleceu antes de começar a escrever sobre o julgar. Entretanto, a partir de conferências sobre a Filosofia Política de Kant é possível vislumbrar a teoria de Arendt.

²⁵ Em *Eichmann em Jerusalém*, Arendt escreve que o réu não foi tomado por uma entidade maligna, nem estava fora de si. Ele era extraordinariamente normal, e vivia descolado da realidade, não refletia sobre os atos que praticava nem sobre o contexto que estava vivendo. Por isso que o mal cometido por Eichmann é banal porque não se descobria nada de diabólico nele.

²⁶ O sentimento de agradar e desagradar parece ser privado, mas na verdade ele está enraizado neste senso comunitário (ASSY, 2022).

O juízo está relacionado com decidir o que a ação significa para a comunidade, não para o indivíduo. Por isso que é a comunicabilidade o critério de julgar no juízo. Ao refletir sobre uma ação, o homem deve considerar se a posição é passível de ser comunicada, isto é, tornar pública, e persuadir os outros à ela.

No espaço público, não importa o particular, mas o “nós”, o pertencimento e a preocupação com a comunidade, a vida em conjunto no Planeta. A mentalidade alargada possibilita à pessoa ser capaz de pensar como o outro, em imaginação, ou seja, é possível representar o outro. É um artifício para, mesmo na ausência do outro, tentar entender as necessidades dele, ou seja, assumir um ponto de vista geral. Por isso, para Arendt os seres humanos são iguais: o *sensus communis* e a mentalidade alargada são capazes de tornar a igualdade política exequível na vida política.

O juízo reflexionante, aquele que a partir de um particular (um exemplo, como o mito grego da coragem de Aquiles) busca um universal, deduz o *como* agir, na ética. O pensar alargado torna o ser humano crítico e é de grande importância, porque o ser humano não habita o Planeta Terra sozinho, mas vive em pluralidade humana.

Quando propõe o uso do juízo reflexivo, Arendt tem o objetivo de eliminar a possibilidade do ser humano simplesmente se comportar (e não agir), momento em que ele se desresponsabiliza por suas ações sob a desculpa de operar apenas por seguir ordens, uma vez que cada um deve ser responsável pelo lugar que ocupa no mundo: o ser humano julga e comanda a si mesmo (SCHIO, 2017).

Arendt une o sujeito que age com a ação, por isso a ética está ligada à política e às faculdades humanas de pensar, querer e julgar. A ética dá o horizonte, limita às práticas perigosas para a humanidade. Ao cidadão, aquele que permanece no espaço público-político, cabe a responsabilidade pelo mundo, pelas ações nesse espaço que é de todos.

A ação se dá nas relações entre os homens e, conforme Schio (2012, p. 180), a esfera pública “supõe a interação entre os agentes e entre suas ações, provocando reações em cadeia, inimagináveis até para seus autores, gerando eventos irrepetíveis”. É também por causa da imprevisibilidade da ação engendrada que a responsabilidade pelo mundo é relevante para a política. Quando o ser humano decide agir é preciso ter consciência de que há infinitas consequências para cada escolha.

A ética em Arendt é uma ética da responsabilidade porque exige que os seres humanos reflitam suas próprias ações e as consequências dela. O ser humano é dotado de razão, pode pensar, julgar e agir, e deve assumir a responsabilidade por isso. É a ética da responsabilidade pelo mundo que liga a ética à política de Arendt.

Nela, o juízo reflexionante busca uma premissa maior para a dedução, possuindo apenas um particular, precisando encontrar um universal. O juízo reflexivo atua no julgamento de acontecimentos singulares (premissa maior) sem ter um geral previamente dado para dirigir as ações subsequentes. Dessa forma, a autora não busca fundar um novo formalismo, mas superar qualquer norma moral preestabelecida, mediante uma constante reativação do pensamento. (SCHIO, 2012, p. 219 - 220).

É necessário que se tenha os outros presentes, considerá-los e às suas necessidades e opiniões no momento de pensar e julgar, do contrário, corre-se o risco de ser egoísta. A moralidade, a obediência às regras de condutas, aos clichês preestabelecidos, não são suficientes nesse caso. A ética não é prescritiva como a moralidade.

Isso não quer dizer que os critérios privados não possuam nenhum valor. Ao contrário, a crítica interna, busca de coerência consigo próprio, a reflexão sobre os interesses e necessidades próprios são importantes, porém, após essas considerações restará ainda a responsabilidade pelo mundo. (SCHIO, 2012, p. 221).

Em *Responsabilidade pessoal sob a ditadura*, Arendt (2004) aponta que não existe culpa coletiva, uma vez que a responsabilidade ética é individual, uma ação pessoal, portanto quando todos são culpados, não existe realmente culpado nenhum. Cada ser humano deve ser responsável pelo lugar que ocupa no mundo. Mesmo que o indivíduo decida não utilizar suas faculdades do espírito e agir de acordo com regras que aderiu sem pensar o significado, ele ainda é responsável por abrir mão de sua autonomia.

Por isso a ética possui um papel importante na preservação do espaço público-político. A ética, então, exige que os cidadãos constantemente pensem, julguem e ajam, que exercitem suas faculdades do espírito, que se tornem senhor de suas escolhas e que se responsabilizem por suas ações.

Considerações finais

No pensamento político de Hannah Arendt, cada esfera possui suas pautas e seus modos de solucionar os problemas. É a separação entre privado e público que garante e mantém o bom funcionamento da política: por isso o social os distorce. Enquanto isso, nos debates feministas contemporâneos, de uma forma geral, defendem que assuntos e problemas pessoais devem ser tratados dentro do espaço público-político. Esse fato, apesar de dificultar, não impossibilita o diálogo entre Arendt e o feminismo. O pensamento político de Arendt possui o aporte teórico para embasar as discussões sobre a inserção do feminino na política.

A investigação está em estágio inicial, porém é relevante e contribui para demonstrar a necessidade e a importância do aprofundamento da discussão sobre cidadania e política, onde a mulher é um componente de igual valor como todos os outros seres humanos, e, portanto, não deve renunciar à tarefa de pensar soluções para as questões do mundo comum.

É comum aceitar que a mulher possui um papel social a desempenhar (mãe, esposa, trabalhadora), entretanto, quando se trata da política, percebe-se que pouco ela participa, ou seja, o mesmo não acontece na esfera público-política. Por quê? Se ela é um ser humano racional, que pode ter direitos e deveres privados, o mesmo deve acontecer na vida público-política. A mulher possui as mesmas faculdades do espírito que qualquer ser humano: ela pensa, julga, escolhe e age. Então, ela também é responsável pelo mundo que vive tanto quanto, e deve possuir os mesmos direitos e deveres, assumir seu papel de cidadã na comunidade que vive.

Referências

ARENDDT, Hannah. **Lições sobre a filosofia política de Kant**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

_____. **Eichmann em Jerusalém**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

_____. **A vida do espírito**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2000.

_____. **A dignidade da política**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.

_____. **O que é política?**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

_____. Responsabilidade pessoal sob a ditadura. In: **Responsabilidade e Julgamento**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. (79 - 111)

_____. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

_____. Sobre a emancipação das mulheres. **Compreender**: formação, exílio e Totalitarismo – ensaios. Belo Horizonte: UFMG, 2008. (93 - 95)

ASSY, Bethania. Julgar. In (Org) CORREIA, Adriano et al. **Dicionário Hannah Arendt**. São Paulo, Edições 70, 2022. (181 - 192)

BRASIL. [Constituição (1988)] **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

CAPIRE. **No Afeganistão, as mulheres ainda resistem à repressão**. 10 dez. 2021. Disponível em: <https://capiremov.org/analises/no-afeganistao-as-mulheres-ainda-resistem-a-repressao/>. Acesso em: 08 nov. 2022.

CNN. **Lula escala Gleisi para dar início a processo de transição do governo**. Brasília, 31 out. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/lula-escala-gleisi-para-dar-inicio-a-processo-de-transicao-do-governo/>. Acesso em: 08 nov. 2022.

LAFER, Celso. **Hannah Arendt**: pensamento, persuasão e poder. Rio de Janeiro: Paz&Terra, 2018.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 10 nov. 2022.

SCHIO, Sônia Maria. **Hannah Arendt** - história e liberdade: da ação à reflexão. Porto Alegre: Clarinete, 2012.

SCHIO, Sônia Maria. A ética da responsabilidade em Hannah Arendt. In (Org) MACEDO, Aline Cardoso de Oliveira et al. **Educação profissional em destaque**: filosofia em diálogo com outros saberes. Santa Maria: NTE da UFSM, 2017. (168 - 178)

SENADO NOTÍCIAS. **Crime de responsabilidade**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/crime-de-responsabilidade>. Acesso em 10 nov. 2022.